



PUBLICADO EM
EM _____ / _____ / _____
ASSINATURA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 159 / 2002

24 DE MAIO DE 2002

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O regime de Previdência dos Servidores Municipais dos ocupantes de Cargo Publico de Provimento Efetivo será o Regime Geral de Previdência (RGP).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
AOS 24 (VINTE QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2002.

GERALDO TEMPONI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado Nesta Data
EM 19 / 06 / 2002



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Gabinele do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 160 / 2002

DE 19 DE JUNHO DE 2002

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO
TERRENO URBANO DA ESCOLA DE
ENSINO MÉDIO, IRON FERNADES DA
SILVA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS

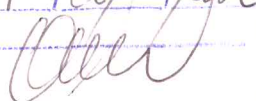
”

O Prefeito Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, *faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por força da presente Lei, a doar a Escola Municipal de Ensino Médio Iron Fernandes da Silva, 01 (hum) Imóvel Terreno, situado a Av. Brasília S/Nº ... em área do terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, onde encontra-se edificado o Presente Prédio.

Art. 2º - O imóvel de que se trata a presente Lei, possuem as seguintes características.

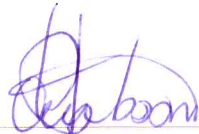
- **FRENTE:** - com a Av. Brasília, medindo 100 (cem) metros e com coordenadas geográficas – 7º 48’ 43’’ e 50º 45’ 59’’.
- **FUNDO:** com área remanescente do Poder Público Municipal, medindo 100 (cem) metros, com coordenadas geográficas 7º 48’ 43’’ 50º 45’ 59’’.
- **LADO ESQUERDO:** - com área remanescente do Poder Público Municipal, medindo 100 (cem) metros, com coordenadas geográficas 7º 48’ 44’’ 50º 45’ 66’’.
- **LADO DIREITO:** com área remanescente do Poder Público Municipal, medindo 100 (cem) metros, com coordenadas geográficas 7º 48’ 45’’ 50º 45’ 58’’.
- Perfazendo – se assim uma área de 10.000 m² (dez mil) metros

Publicado Nesta Data
em 19.06.2002


Art. 3º - O terreno doado acima descrito nos Termos do Artigo 2º, desta Lei, destina-se a construção de Órgãos Educacionais, além dos que já encontram-se edificados no referido imóvel.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2002.**



Geraldo Temponi Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
 Gabinete do Prefeito
 CNPJ Nº 34.670.076/0001-93

Publicado Nesta Data
 28/06/02

LEI MUNICIPAL Nº 163 / 2002

28 DE JUNHO DE 2002

"DISPOSIÇÃO SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA DE CUMARU DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal Estatui, e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida SÃO LANARI DO VAL, a antiga Avenida BRASÍLIA, situada no centro, sentido Norte, Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se, as disposições em contrário, especialmente no Inciso XV, da Lei Municipal nº 084 - 07 de 06 de junho de 1997.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
 AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2002.**

GERALDO TOMPONI BARBOSA
 Prefeito Municipal

JOÃO ANTÔNIO CARNEIRO
 Vereador